

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 22.839.533/0001-02
NIRE 41208229519**

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) LAUDEMIR MODESTO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/03/1973, inscrito no CPF/MF sob n.º. 840.456.479-53, portador da carteira de identidade RG n.º. 51835387 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Vergílio Comerlato, 471, Jardim Concordia, Toledo-PR, CEP: 85.906-620.

2) ALDRIN LETICIA ROHDE, brasileira, menor impúbere, empresária, nascida em Toledo-Pr., em 14/09/2004, inscrita no CPF/MF sob n.º. 112.792.159-25, portadora da carteira de identidade RG n.º. 140931098 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marumbi, 293, Jardim Gisela, Toledo-PR, CEP: 85.905-160, REPRESENTADA POR SUA MÃE EDINEIA APARECIDA AMARAL ROHDE, brasileira, nascida em 02/03/1974, natural de Palotina/PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob n.º. 839.4363929-49, portadora da cédula de identidade RG n.º. 60146489 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Marumbi, 293, Jardim Gisela, Toledo/PR, CEP 85.905-160.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA - ME**, com sede na Rua Almirante Barroso, 2192, Centro, TOLEDO-PR, CEP: 85.900-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 22.839.533/0001-02 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º. 41208229519 em 13/07/2015 resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **ALDRIN LETICIA ROHDE**, que era Representada pela sua Mãe, por atingir maioridade deixa de ser REPRESENTADA nesta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **EDUARDO HENRIQUE ROHDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/06/1999, inscrito no CPF/MF sob n.º. 097.027.899-31, portador do RG n.º. 106201749 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Marumbi, 293, Jardim Gisela, Toledo-PR, CEP: 85.905-160.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **ALDRIN LETICIA ROHDE**, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócio, 10.000 (dez mil) quotas integralizadas que possui valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional ao ingressante **EDUARDO HENRIQUE ROHDE**, dando plena quitação sobre as cotas vendidas., o capital social ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LAUDEMIR MODESTO DA SILVA	50.00	10.000	10.000,00
EDUARDO HENRIQUE ROHDE	50.00	10.000	10.000,00
	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a **LAUDEMIR MODESTO DA SILVA** e **EDUARDO HENRIQUE ROHDE** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Eduardo

Aldrin

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 22.839.533/0001-02
NIRE 41208229519**



Folha: 2 de 4

CLÁUSULA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA - ME
CNPJ/MF: 22.839.533/0001-02 -
NIRE: 41208229519**

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) LAUDEMIR MODESTO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/03/1973, inscrito no CPF/MF sob nº. 840.456.479-53, portador da carteira de identidade RG nº. 51835387 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Vergílio Comerlato, 471, Jardim Concordia, Toledo-PR, CEP: 85.906-620.
- 2) EDUARDO HENRIQUE ROHDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/06/1999, inscrito no CPF/MF sob nº. 097.027.899-31, portador do RG nº. 106201749 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Marumbi, 293, Jardim Gisela, Toledo-PR, CEP: 85.905-160.

Tem constituído entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA - ME**, com sede na Rua Almirante Barroso, 2192, Centro, TOLEDO-PR, CEP: 85.900-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.839.533/0001-02 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208229519 em 13/07/2015, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei nº. 10.406/2002 pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA - ME**, com sede na Rua Almirante Barroso, 2192, Centro, TOLEDO-PR, CEP: 85.900-020.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: LANCHONTE, CASA DE CHA, DE SUCO E SIMILARES.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Eduardo

[Signature]

Aldebrun

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 22.839.533/0001-02
NIRE 41208229519**



CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LAUDEMIR MODESTO DA SILVA	50.00	10.000	10.000,00
EDUARDO HENRIQUE ROHDE	50.00	10.000	10.000,00
	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **LAUDEMIR MODESTO DA SILVA** e **EDUARDO HENRIQUE ROHDE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Eduardo *Laudemir* *Aldebrin*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 22.839.533/0001-02
NIRE 41208229519**



Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

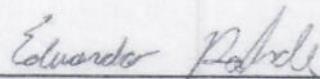
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Toledo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 01 de Dezembro de 2022.



LAUDEMIR MODESTO DA SILVA



EDUARDO HENRIQUE ROHDE



ALDRIN LETICIA ROHDE



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSIMAR IKERT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 064094, registrado em 10/06/2011, inscrito no CPF nº 06309636901, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06309636901	064094	JOSIMAR IKERT



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2022 08:18 SOB Nº 20228293170.
PROTOCOLO: 228293170 DE 06/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216049578. CNPJ DA SEDE: 22839533000102.
NIRE: 41208229519. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2022.
LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

Certidão Negativa

Clenar T. V. Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA

CNPJ 22.839.533/0001-02, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 05 de Marco de 2024, 17:20:37

CLENAR T. V. FORMIGHIERI

CLENAR
TEREZINHA
VIEZZER
FORMIGHIE
RI:6629829
6972

Assinado de forma
digital por CLENAR
TEREZINHA
VIEZZER
FORMIGHIERI:6629
8296972
Dados: 2024.03.06
09:27:15 -03'00'



Certificação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.839.533/0001-02
Razão Social: LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA
Endereço: ALMIRANTE BARROSO 2192 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052006582342867916

Informação obtida em 20/05/2024 13:53:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.839.533/0001-02
Certidão n°: 15022841/2024
Expedição: 05/03/2024, às 11:11:49
Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.839.533/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032991748-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.839.533/0001-02**
Nome: **LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA
CNPJ: 22.839.533/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:55 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2024.

Código de controle da certidão: **D823.E882.C6F3.F1CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE TOLEDO



ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 22197/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/07/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QEM524X43E7E

RAZÃO SOCIAL: LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
981267	22.839.533/0001-02		981267

ENDEREÇO

RUA ALMIRANTE BARROSO, 2192 - S 120 Q 23 - CENTRO CEP: 85900020 Toledo - PR

ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 09/05/2024.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.839.533/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2015
NOME EMPRESARIAL LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCHERIA CAFE COM CHOCOLATE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 2192	COMPLEMENTO *****
CEP 85.900-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEJD@BOL.COM.BR	TELEFONE (45) 8419-1735	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2024** às **14:32:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ANEXO IV

À Comissão de Licitações

Declaração de Idoneidade

A empresa LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA, estabelecida na rua almirante barroso, inscrita no CNPJ sob o nº 22.839.533/0001-02 declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Toledo/Pr, em 20 de Maio de 2024.

LANCHERIA MODESTO E

ROHDE LTDA:22839533000102

Assinado de forma digital por LANCHERIA
MODESTO E ROHDE LTDA:22839533000102
Dados: 2024.05.20 14:11:24 -03'00'

LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA – ME

CNPJ: 22.839.533/0001-02

SOCIO/ADMINISTRADOR: LAUDEMIR MODESTO DA SILVA

CPF: 840.456.479-53 RG:51835387 SSP/PR

ANEXO V

À Comissão de Licitações DECLARAÇÃO



A empresa LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA, estabelecida na rua almirante barroso, inscrita no CNPJ nº 22.839.533/0001-02 declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de credenciamento nº.01/2023, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Toledo/Pr, em 20 de Maio de 2024.

LANCHERIA MODESTO E
ROHDE LTDA:22839533000102

Assinado de forma digital por LANCHERIA
MODESTO E ROHDE LTDA:22839533000102
Dados: 2024.05.20 14:11:36 -03'00'

LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA – ME

CNPJ: 22.839.533/0001-02

SOCIO/ADMINISTRADOR: LAUDEMIR MODESTO DA SILVA

CPF: 840.456.479-53 RG:51835387 SSP/PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO



Ao
Município de São José das Palmeiras/PR

Comissão de Licitação

A empresa LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA, cita na Rua almirante barroso, na cidade de Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.839.533/0001-02, por seu representante legal SR Laudemir modesto da silva, portador da cédula de identidade nº 51835387, declara que CONCORDA em prestar os serviços conforme normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 e Termo de Credenciamento com valor de preestabelecido (anexo I), entregues aos servidores do Município de São José das Palmeiras.

Toledo/Pr, 20 de Maio de 2024.

LANCHERIA MODESTO E
ROHDE
LTDA:22839533000102

Assinado de forma digital por
LANCHERIA MODESTO E ROHDE
LTDA:22839533000102
Dados: 2024.05.20 14:11:56 -03'00'

LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA – ME

CNPJ: 22.839.533/0001-02

SOCIO/ADMINISTRADOR: LAUDEMIR MODESTO DA SILVA

CPF: 840.456.479-53 RG:51835387 SSP/PR

ANEXO VIII



DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Ao
Município de São José das Palmeiras/PR

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua almirante barroso, inscrita no CNPJ sob nº 22.839.533/0001-02, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 e Termo de Credenciamento, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Toledo/Pr, 20 de Maio de 2024.

LANCHERIA MODESTO E
ROHDE
LTDA:22839533000102

Assinado de forma digital por
LANCHERIA MODESTO E ROHDE
LTDA:22839533000102
Dados: 2024.05.20 14:12:24 -03'00'

LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA – ME

CNPJ: 22.839.533/0001-02

SOCIO/ADMINISTRADOR: LAUDEMIR MODESTO DA SILVA

CPF: 840.456.479-53 RG:51835387 SSP/PR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023

ANEXO IX – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO



A Comissão de Licitação do Município de São José das Palmeiras – PR

DADOS CADASTRAIS LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA, Endereço: rua almirante barroso, 2192, centro, cep:85900-020, Toledo/PR, Telefone: (45) 9 8419-1735, E-mail: laudemirmodesto01@gmail.com Banco: 756 Agência: 4351 Conta Corrente: 21771-9 CNPJ: 22.839.533/0001-02 Inscrição Estadual: 90707591-50.

A LANCHERIA MODESTO E ROHDE LTDA, conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, solicitar seu CREDENCIAMENTO para fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais, no (s) município (s) de Toledo – PR.

Lote 01 – Toledo

PRODUTO/SERVIÇO	Preço unitário definido	Quantidade
01 (um) Lanche Pronto – podendo variar entre as seguintes opções: 21. Pastel , com a opção dos recheios: carne moída, frango, pizza (presunto e queijo), etc. Peso mínimo 100 gramas. 22. Sanduíche natural , composto por duas fatias de pão de forma (branco ou integral), margarina ou maionese, 1 fatia de presunto ou mortadela e 1 fatia de queijo ou patê de frango, alface e/ou tomate e/ou cenoura ralada. Peso mínimo 100 gramas. 23. Assado , com a opção dos recheios: frango, presunto e queijo, carne moída, salsicha, etc. Peso mínimo 100 gramas. 24. Coxinha , com a opção dos recheios: frango ou carne moída. Peso mínimo 100 gramas. 25. Bolinho de carne moída . Peso mínimo 100 gramas.	R\$ 7,00	Até 2.500
Café puro ou café com leite (180 ml).	R\$ 3,67	Até 1.500
Água mineral (500 ml).	R\$ 2,84	Até 1.500
Refeição servida em forma de “buffet” livre , devendo ser composta por no mínimo os seguintes ingredientes: prato básico – arroz e feijão, dois tipos de guarnições e/ou acompanhamentos (podendo variar entre legumes ou tubérculos cozidos e/ou refogados ou macarrão, polenta ou lasanha ou outras massas ou purê ou farofa, etc.), dois tipos de carnes (devendo variar entre as formas de preparo e os tipos bovina e/ou suína e/ou frango e/ou peixe), três tipos de saladas (variando entre os tipos, podendo ser simples ou composta, de legumes, verduras e/ou frutas). No valor de cada Refeição deverá estar incluído, a escolha do servidor, 01 (um) refrigerante (350 ml) de primeira linha, ou 01 (uma) água mineral (500 ml), ou 01 (um) suco natural (350 ml).	R\$ 43,27	Até 1.100

Toledo/Pr, 20 de Maio de 2024.

LANCHERIA MODESTO
 E ROHDE
 LTDA:22839533000102

Assinado de forma digital por
 LANCHERIA MODESTO E ROHDE
 LTDA:22839533000102
 Dados: 2024.05.20 14:12:39 -03'00'

LAUDEMIR MODESTO DA SILVA RG:51835387 SSP/PR